



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025	<input type="checkbox"/> APROVADO	
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025	<input type="checkbox"/> APROVADO	
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025	<input type="checkbox"/> APROVADO	
<input type="checkbox"/> PEDIDO DE VISTA	<input type="checkbox"/> PEDIDO DE RETIRADA	<input type="checkbox"/> REPROVADO
_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025
Visto do Secretário: _____		



INDICAÇÃO Nº 019/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que seja providenciado um estudo relacionado aos servidores públicos municipais que se encontram em desvio de função de modo que seja legalizada a função exercida, bem como, apurar se os servidores possuem direitos à receber por estarem em desvio de função.

Justificativa

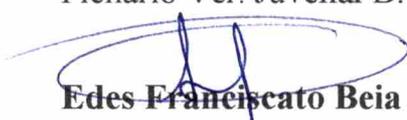
Como sabe-se, na Prefeitura Municipal existem muitos servidores em desvio de função, alguns possuem laudo, outros desde que assumiram o concurso estão atendendo as demandas da administração pública.

Sabe-se também, que isso ocorre há anos, não havendo nenhum estudo específico ou ação concreta por parte da administração pública para correção.

No caso em que há desvio de função, ou seja, é dada ao servidor uma atribuição de atividades que não condizem com o cargo ocupado, os servidores têm alguns direitos diferentes, e é exatamente isso que indico ao Poder Executivo.

Como já dito, não é um problema de agora. Nesse sentido, com o início da nova gestão municipal é importante olhar com atenção para os servidores efetivos que estão em desvio de função em atendimento das necessidades da Administração Pública.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 31 de janeiro de 2025.


Edes Franciscato Beia
Vereador – Podemos